



Câmara Municipal de Caçapava
— Estado de São Paulo —

PROJETO DE LEI Nº _____/2015

**Institui o Dia Municipal do
Leiloeiro Beneficente.**

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Leiloeiro Beneficente, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de junho.

Parágrafo Único. O dia ora instituído constará no Calendário de Eventos do Município de Caçapava.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de orçamentos próprios, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Fernando Navajas”, 11 de agosto de 2015.

Reginaldo Sena
Vereador – PROS



Câmara Municipal de Caçapava

— Estado de São Paulo —

JUSTIFICATIVA

O Leilão pode ser considerado a mais popular e antiga forma de negociação e comércio que se tem conhecimento.

Em nossa cidade de Caçapava, os leilões beneficentes tem uma forte presença cultural e religiosa.

Possivelmente iniciou-se com as tradicionais festas de São João, sendo que os eventos eram realizados na atual Praça da Igreja Matriz de Caçapava, com uma extensa e simples programação, onde o aspecto religioso era o ponto alto da festa, com a realização de novena, alvorada festiva com a participação da gloriosa banda do 6ª Regimento Ipiranga, missa solene, quermesse, leilão beneficente e outras atividades afins.

Em razão dos festejos de São João, definimos o dia 24 de junho como o dia Municipal do Leiloeiro Beneficente.

Este Projeto de Lei abrange os leiloeiros que atuam nos eventos beneficentes, especialmente aqueles promovidos pelas entidades sociais, assistenciais e religiosas existentes em nosso município, com o objetivo de levantar recursos para as obras de assistenciais ou construções, ampliações ou reformas de suas estruturas físicas para melhor atender sua comunidade, sendo que a atuação ilibada destes profissionais imprimem aos leilões, confiabilidade, segurança e participação da comunidade

Plenário “Fernando Navajas”, 11 de agosto de 2015.

Reginaldo Sena
Vereador – PROS